



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 236 /2009-CJCI

Belém, 14 de setembro de 2009.

Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-lhe, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que este Órgão Correicional tem recebido constantemente relatórios únicos mensais apócrifos ou subscritos por magistrados diversos daqueles que efetivamente realizaram os atos judicantes neles informados e, diante dessa situação, adotamos o procedimento de remessa dos referidos relatórios aos magistrados, a fim de que sejam conferidos, assinados e devolvidos a esta Corregedoria de Justiça para registro e análise.

Ressalto que a produtividade informada em tais relatórios não está sendo computada para nenhum fim, até que os mesmos sejam efetivamente devolvidos ao Órgão Correicional em conformidade com o Provimento n.º 001/2008-CJCI.

Assim, ante o exposto e considerando o tempo desperdiçado, bem como o considerável gasto pecuniário referente à postagem dos documentos devolvidos, recomendo que V. Exa. cumpra sempre e integralmente o Provimento n.º 001/2008-CJCI, especialmente, o disposto no artigo 2º e §1º, que determina:

“Art. 2º – O Relatório Único Mensal de Acompanhamento é de responsabilidade pessoal do magistrado titular, substituto e/ou auxiliar, devendo ser enviado através de ofício assinado pelo MM Juiz, vedado o envio por ordem.

§ 1º – Caso o magistrado encontre-se designado temporariamente para ocupar o cargo na comarca, deve ser diligente no sentido de coletar as dados referentes ao período de designação.”
(grifos no original)

Na hipótese de dúvida, favor entrar em contato com esta Corregedoria de Justiça, através dos telefones (91) 3205-3556, 3205-3544 e 3205-3545.

Atenciosamente,


Desª. **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior